

TA - 031/2018

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO nº 005/2016 QUE ENTRE SI FIRMAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG E EMPÓRIO REPRESENTAÇÕES LTDA, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral Idelma Rodrigues, brasileira, solteira, funcionária pública, portadora do RG nº 1775668 - 2ª Via DGPC/GO e do CPF/MF nº 492.158.841-49 e por seu Diretor Administrativo/Financeiro Olavo Marsura Rosa, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 9027.988 SSP/SP e do CPF/MF nº 007.386.608-33, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado EMPÓRIO REPRESENTAÇÕES LTDA-ME que passou a ser denominada EMPÓRIO REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua D, nº 36, quadra 3 V AM, Lt. 13, Setor Campinas, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.007.762/0001-48, neste ato representada pelos sócios proprietários Tagory do Valle de Carvalho, brasileiro, casado, portador do RG nº 4661819 2ª via PCGO e do CPF nº 011.005.341-99 e Luis Ronaldo Chaves Barbosa, brasileiro, RG nº 4836565 – DGPC – GO e CPF nº 695.291.401-34, denominada simplesmente CONTRATADA, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao CPS nº 005/2016, Processo nº 2015/362862 (Jd. Ingá), mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Prestação de Serviço com Fornecimento nº 005/2016, em sua CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO, que passa a vigorar com a seguinte redação:

## "CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato a importância de R\$ 5,87 (cinco reais e oitenta e sete centavos), referente ao mês de novembro de 2017 e, a partir de dezembro de 2017 até 08/01/2019, a importância de R\$ 5,27 (cinco reais e vinte e sete centavos), por unidade de refeição, de acordo com a demanda, conforme Despacho nº 209/2018 – DIAF, fls. 601/602".


## CLÁUSULA SEGUNDA

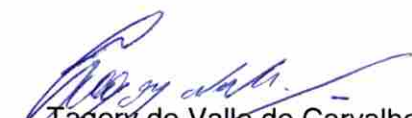
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e Termos Aditivos não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 21 de março de 2018.

  
Idelma Rodrigues  
Diretora Geral - OVG

  
Olavo Marsura Rosa  
Diretor Administrativo/Financeiro - OVG

  
Tagory do Valle de Carvalho  
Empório Representações Ltda – ME

  
Luis Ronaldo Chaves Barbosa  
Empório Representações Ltda – ME

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

CPF:

2. \_\_\_\_\_

CPF:

